



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025.

Ano XXVI, Edição 6002 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe conferem os artigos 80, inc. VIII, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, nº 6.802, de 30 de junho de 1980, nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e no Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963, que dispõem sobre os feriados nacionais;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro, feriado nacional em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra, instituída pela Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 437 da Lei Orgânica do Município de Manaus, as Leis nº 448, de 11 de novembro de 1998, nº 496, de 05 de outubro de 1999, nº 970, de 11 de maio de 2006, nº 1.001, de 10 de julho de 2006 e a Lei Promulgada nº 188, de 14 de junho de 2007, que institui os feriados municipais;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é a data consagrada ao servidor público municipal, nos termos do art. 271 da Lei nº 1.118, de 01-09-1971;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam fins de semana, feriados e fins de semana,

RESOLVE:

I – DIVULGAR o calendário dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2025, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

a) 03 de março: segunda-feira, de Carnaval, ponto facultativo;

b) 04 de março: terça-feira, de Carnaval, feriado municipal, Lei nº 448 de 11 de novembro de 1998;

c) 05 de março: quarta-feira, ponto facultativo a partir das 12 (doze) horas;

d) 17 de abril: quinta-feira, ponto facultativo;

e) 18 de abril: sexta-feira Santa, feriado religioso da Paixão de Cristo declarado na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro e Lei nº 1.001, de 10 de junho de 2006;

f) 21 de abril: segunda-feira, feriado nacional de Tiradentes, declarado na Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

g) 01 de maio: quinta-feira, feriado nacional do Dia Mundial do Trabalho;

h) 02 de maio: sexta-feira, ponto facultativo;

i) 19 de junho: quinta-feira, feriado religioso consagrado a *Corpus Christi*, instituído pela Lei nº 970, de 11 de maio de 2006;

j) 20 de junho: sexta-feira, ponto facultativo;

k) 05 de setembro: sexta-feira, feriado municipal em que se comemora a elevação do Amazonas à categoria de Província, declarado no art. 437, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

l) 07 de setembro: domingo, feriado nacional do Dia da Independência do Brasil, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002;

m) 12 de outubro: domingo, feriado nacional para culto público e oficial à Nossa Senhora de Aparecida, Padroeira do Brasil, declarado pela Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

n) 24 de outubro: sexta-feira, feriado municipal em que se comemora a elevação de Manaus à categoria de Cidade, declarado no art. 437, inc. II da Lei Orgânica do Município de Manaus;

o) 28 de outubro: terça-feira, ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal;

p) 02 de novembro: domingo, feriado nacional de Finados, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002;

q) 15 de novembro: sábado, feriado nacional de Proclamação da República, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002;

r) 20 de novembro: quinta-feira, feriado nacional em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra, instituído pela Lei nº 14.759 de 21 de dezembro de 2023;

s) 21 de novembro: sexta-feira, ponto facultativo;

t) 08 de dezembro: segunda-feira, feriado municipal religioso em comemoração ao Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da Cidade de Manaus, instituído pela Lei nº 496, de 05 de outubro de 1999;

u) 24 de dezembro: quarta-feira, ponto facultativo;

v) 25 de dezembro: quinta-feira, feriado nacional em comemoração ao Natal, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002.

x) 31 de dezembro: quarta-feira, ponto facultativo;

II – ESTABELECE nos dias de ponto facultativo, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvam-se as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989;

III – DELEGAR aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas nos dias de pontos facultativos, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público;

IV – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD a organização de banco de horas relativas ao ponto facultativo, com vistas à futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.


DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar de 01-02-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **RIAME BRAGA MOREIRA** para exercer o cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019, combinada com as Leis nº 2.839, de 23 de dezembro de 2021, nº 2.987, de 20 de dezembro de 2022 e nº 3.066 de 01 de junho de 2023.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.


DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar de 01-02-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS** para exercer o cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019, combinada com as Leis nº 2.839, de 23 de dezembro de 2021, nº 2.987, de 20 de dezembro de 2022 e nº 3.066, de 01 de junho de 2023.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.


DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar de 01-02-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **DAISY REGINA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Gerente de Projeto, simbologia DAS-4, objeto da Lei nº 1.314, de 04-03-2009, alterada pela Lei nº 1.322, de 16-04-2009, combinada com a Lei Delegada nº 01, de 31-07-2013, com exercício na **CASA CIVIL**.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.


DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar de 01-02-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **HIKARI AMANDA SARMENTO KANEKIYO** para exercer o cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019, combinada com as Leis nº 2.839, de 23 de dezembro de 2021, nº 2.987, de 20 de dezembro de 2022 e nº 3.066, de 01 de junho de 2023.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.


DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar de 01-02-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **REBECA BARROSO MAGALHÃES** para exercer o cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019, combinada com as Leis nº 2.839, de 23 de dezembro de 2021, nº 2.987, de 20 de dezembro de 2022 e nº 3.066, de 01 de junho de 2023.

Manaus, 31 de janeiro de 2025.


DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus